



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
Especificação: Pá Para Lixo			
79	Rodo 30 Cm	40,000	Unidade
Especificação: Rodo 30 Cm			
80	Sabão Em Pó Sache 500g Cx C/20	55,000	Fardo
Especificação: Sabão Em Pó Sache 500g Cx C/20			
81	Sabão Em Barra 1 Kg Cx C/10	50,000	Caixa
Especificação: Sabão Em Barra 1 Kg Cx C/10			
82	Vassoura De Palha	40,000	Unidade
Especificação: Vassoura De Palha			
83	Vassoura Piaçava	60,000	Unidade
Especificação: Vassoura Piaçava			
84	Vassoura Para Vaso Sanitário	30,000	Unidade
Especificação: Vassoura Para Vaso Sanitário			
85	Balde De 20 Lts	30,000	Unidade
Especificação: Balde De 20 Lts			
86	Espanador	35,000	Unidade
Especificação: Espanador			
87	Saco P/ Lixo 120lts C/100	50,000	Pacote
Especificação: Saco P/ Lixo 120lts C/100			
88	Saco P/ Lixo 10lts C/100 UND	55,000	Pacote
Especificação: Saco P/ Lixo 10lts C/100 UND			
89	Sacola Plástica 2kg C/ 100	30,000	Pacote
Especificação: Sacola Plástica 2kg C/ 100			
90	Lixeira De Plástico Resistente, 50 LtsLts	25,000	Unidade
Especificação: Lixeira De Plástico Resistente, 50 LtsLts			
91	Papel Higiênico 30m pct c/ 4 rolos	100,000	Fardo
Especificação: Papel Higiênico 30m pct c/ 4 rolos			
92	Sabonete Em Barra 90g Cx C/12	40,000	Caixa
Especificação: Sabonete Em Barra 90g Cx C/12			
93	Creme Dental 90 G	200,000	Unidade
Especificação: Creme Dental 90 G			
94	Escova De Dente	400,000	Unidade
Especificação: Escova De Dente			
95	ALCOOL EM GEL 70% DE 1L Cx C/12 UND	20,000	Caixa
Especificação: ALCOOL EM GEL 70% DE 1L Cx C/12 UND			
96	Pedra P/Vaso Sanitário Com suporte, Aromas variados	50,000	Unidade
Especificação: Pedra P/Vaso Sanitário Com suporte, Aromas variados			
97	Difusor De Ambiente 250 MI	40,000	Unidade
Especificação: Difusor De Ambiente 250 MI			
98	Sabonete Liquido 5 litros	45,000	Frasco
Especificação: Sabonete Liquido 5 litros			



MORAUJO

GOVERNO MUNICIPAL

Trabalhando com seriedade, fazendo a diferença!



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
99	Corda Varal de Aço 15 metros	20,000	Metro
Especificação: Corda Varal de Aço 15 metros			
100	Pregador de Roupas, pacote com 12 unidades	40,000	Pacote
Especificação: Pregador de Roupas, pacote com 12 unidades			
101	Pacote de Algodão Bola (PCT 95 g)	80,000	Pacote
Especificação: Pacote de Algodão Bola (PCT 95 g)			
102	Caixa de Cotonete 75 Unidades	80,000	Caixa
Especificação: Caixa de Cotonete 75 Unidades			
103	Pano De Prato C/ Vies	100,000	Unidade
Especificação: Pano De Prato C/ Vies			
104	Saquinho Para Pipoca grande, 11x 16 cm	600,000	Unidade
Especificação: Saquinho Para Pipoca grande, 11x 16 cm			
105	Saquinho Para Cachorro Quente 15x 10 cm	700,000	Unidade
Especificação: Saquinho Para Cachorro Quente 15x 10 cm			
106	FILME DE PLASTICO 28 cm x 15m	80,000	Unidade
Especificação: FILME DE PLASTICO 28 cm x 15m			
107	PALITO DE CHURRASCO Pct C/100 Und	50,000	Pacote
Especificação: PALITO DE CHURRASCO Pct C/100 Und			
108	Isqueiro Revestido em plástico 7,5 cm	20,000	Unidade
Especificação: Isqueiro Revestido em plástico 7,5 cm			
109	Fosforo C/10 Cx X 40 Und	50,000	Pacote
Especificação: Fosforo C/10 Cx X 40 Und			
110	Guardanapo 20x25 cm, pacote com 100 fls	100,000	Pacote
Especificação: Guardanapo 20x25 cm, pacote com 100 fls			
111	Papel Toalha Interfolhado Pct. 1250 Fls	46,000	Pacote
Especificação: Papel Toalha Interfolhado Pct. 1250 Fls			
112	Copo Descartável 150 MI (pct c/100 und)	500,000	Unidade
Especificação: Copo Descartável 150 MI (pct c/100 und)			
113	Copo Descartável 180 MI (pct c/100 und)	500,000	Unidade
Especificação: Copo Descartável 180 MI (pct c/100 und)			
114	Colher Descartável Pct C/50 Und	160,000	Pacote
Especificação: Colher Descartável Pct C/50 Und			
115	Prato Descartável 25 Cm Pct C/10 Und	160,000	Unidade
Especificação: Prato Descartável 25 Cm Pct C/10 Und			
116	Cartolina Comum Tam. 55x66	220,000	Unidade
Especificação: Cartolina Comum Tam. 55x66			
117	Cartolina Dupla Face Tam. 48x66 Cm	220,000	Unidade
Especificação: Cartolina Dupla Face Tam. 48x66 Cm			
118	Cartolina Duplex 96x66 cm	220,000	Unidade
Especificação: Cartolina Duplex 96x66 cm			
119	Eva Borrachudo 40x95 cm	170,000	Unidade



MORAUJO

GOVERNO MUNICIPAL

Trabalhando com seriedade, fazendo a diferença!



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
Especificação: Eva Borrachudo 40x95 cm			
120	Eva Com Glitter 40x60cm	170,000	Unidade
Especificação: Eva Com Glitter 40x60cm			
121	Eva Estampado 40x60 cm	170,000	Unidade
Especificação: Eva Estampado 40x60 cm			
122	Papel Adesivo A4, Fosco - Pct Com 100 Folhas	140,000	Unidade
Especificação: Papel Adesivo A4, Fosco - Pct Com 100 Folhas			
123	Papel Almaço Pautado A4 Pacote C/ 100 Unid	80,000	Pacote
Especificação: Papel Almaço Pautado A4 Pacote C/ 100 Unid			
124	Papel Celofane 85X100 cm, Cores Variadas	200,000	Unidade
Especificação: Papel Celofane 85X100 cm, Cores Variadas			
125	Papel Crepom De 48cm X 2m	200,000	Unidade
Especificação: Papel Crepom De 48cm X 2m			
126	Papel Fotográfico A4 210mmx297mm C/ 50 Folhas	25,000	Pacote
Especificação: Papel Fotográfico A4 210mmx297mm C/ 50 Folhas			
127	Papel Laminado De 45x59cm ,Pct. C/ 40	200,000	Unidade
Especificação: Papel Laminado De 45x59cm ,Pct. C/ 40			
128	Papel Madeira 66x96 Cm	200,000	Unidade
Especificação: Papel Madeira 66x96 Cm			
129	Papel Oficio A4 40 Kg Resma C/250 Fls	200,000	Unidade
Especificação: Papel Oficio A4 40 Kg Resma C/250 Fls			
130	Papel Oficio A4 60 Kg C/100 Fls	200,000	Unidade
Especificação: Papel Oficio A4 60 Kg C/100 Fls			
131	Papel Oficio A4 Resma C/500 Fls	200,000	Unidade
Especificação: Papel Oficio A4 Resma C/500 Fls			
132	Papel Seda De 48x60cm Pct C/ 100 Und	200,000	Pacote
Especificação: Papel Seda De 48x60cm Pct C/ 100 Und			
133	Papel Texturizado Chapisco A4 210x297mm Embalagem Com 50 Folhas Reciclada	200,000	Unidade
Especificação: Papel Texturizado Chapisco A4 210x297mm Embalagem Com 50 Folhas Reciclada			
134	Almofada Para Carimbo N°03	50,000	Unidade
Especificação: Almofada Para Carimbo N°03			
135	Apontador Para Lápis Simples	50,000	Unidade
Especificação: Apontador Para Lápis Simples			
136	Balão Arte Látex N7, Pct C/50 Und	50,000	Pacote
Especificação: Balão Arte Látex N7, Pct C/50 Und			
137	Balão Sortido Pct C/50 Und	100,000	Pacote
Especificação: Balão Sortido Pct C/50 Und			
138	Bloco De Notas Adesivas Amarelo	100,000	Pacote
Especificação: Bloco De Notas Adesivas Amarelo			
139	Borracha Ponteira	100,000	Unidade



MORAUJO

GOVERNO MUNICIPAL

Trabalhando com seriedade, fazendo a diferença!



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
Especificação: Borracha Ponteira			
140	Caderno Pequeno Brochura C/Arame De 48 Fls	200,000	Unidade
Especificação: Caderno Pequeno Brochura C/Arame De 48 Fls			
141	Caixa De Arquivo 23x32x13,5 cm	50,000	Unidade
Especificação: Caixa De Arquivo 23x32x13,5 cm			
142	Calculadora De Mesa C/ 12 Dígitos	50,000	Unidade
Especificação: Calculadora De Mesa C/ 12 Dígitos			
143	Caneta Colorida Ponta Fina 0.4 Cores Com 24 Unidades	100,000	Pacote
Especificação: Caneta Colorida Ponta Fina 0.4 Cores Com 24 Unidades			
144	Caneta esferografica ponta 0.7 azul Cx C/ 50und	50,000	Caixa
Especificação: Caneta esferografica ponta 0.7 azul Cx C/ 50und			
145	Caneta esferografica ponta 1.0 Azul Cx C/ 50 Und	50,000	Caixa
Especificação: Caneta esferografica ponta 1.0 Azul Cx C/ 50 Und			
146	Caneta P/Tecido Cores Sortidos	100,000	Caixa
Especificação: Caneta P/Tecido Cores Sortidos			
147	Caneta Para Cd cor preta, Cx C/12 Und	100,000	Caixa
Especificação: Caneta Para Cd cor preta, Cx C/12 Und			
148	Capa Para Encadernação Tam.A4	100,000	Pacote
Especificação: Capa Para Encadernação Tam.A4			
149	Clips 2.0 Cx C/ 50 Und	100,000	Caixa
Especificação: Clips 2.0 Cx C/ 50 Und			
150	Clips 6.0 Cx C/50 Und	100,000	Caixa
Especificação: Clips 6.0 Cx C/50 Und			
151	Clips 8.0 Cx / 50 Und	100,000	Caixa
Especificação: Clips 8.0 Cx / 50 Und			
152	Cola Branca De 90 G	120,000	Unidade
Especificação: Cola Branca De 90 G			
153	Cola De Silicone Liquida 60 MI	120,000	Unidade
Especificação: Cola De Silicone Liquida 60 MI			
154	Cola Em Bastão Grossa	120,000	Quilograma
Especificação: Cola Em Bastão Grossa			
155	Cola Gliter pacote com C/6 Cores De 23g Cada	120,000	Unidade
Especificação: Cola Gliter pacote com C/6 Cores De 23g Cada			
156	Cola Isopor De 90 G	120,000	Unidade
Especificação: Cola Isopor De 90 G			
157	Cola P/ Eva De 75g	120,000	Unidade
Especificação: Cola P/ Eva De 75g			
158	Cola Quente Em Bastão Fina	120,000	Unidade
Especificação: Cola Quente Em Bastão Fina			
159	Corretivo18 MI	120,000	Unidade
Especificação: Corretivo18 MI			



MORAJO

GOVERNO MUNICIPAL

Trabalhando com seriedade, fazendo a diferença!



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	RUBRICA UND.
160	Crachás 7x10 CM	50,000	Unidade
Especificação: Crachás 7x10 CM			
161	Envelope Colorido P/ Convite 16x 20 Cm	200,000	Unidade
Especificação: Envelope Colorido P/ Convite 16x 20 Cm			
162	Envelope Ouro Grande 24x34	200,000	Unidade
Especificação: Envelope Ouro Grande 24x34			
163	Envelope Ouro Médio 20x28 cm	200,000	Unidade
Especificação: Envelope Ouro Médio 20x28 cm			
164	Envelope Ouro Pequeno 16x22 cm	200,000	Unidade
Especificação: Envelope Ouro Pequeno 16x22 cm			
165	Espiral Para Encadernação 29mm Plástico P/200 Fls	120,000	Pacote
Especificação: Espiral Para Encadernação 29mm Plástico P/200 Fls			
166	Estilete Largo (Jogar)	100,000	Unidade
Especificação: Estilete Largo (Jogar)			
167	Extrator De Grampo	50,000	Unidade
Especificação: Extrator De Grampo			
168	Fita Adesiva Colorida 12mm x 10m	100,000	Unidade
Especificação: Fita Adesiva Colorida 12mm x 10m			
169	Fita Adesiva Dupla Face 24mm X 30m	100,000	Unidade
Especificação: Fita Adesiva Dupla Face 24mm X 30m			
170	Fita Adesiva Transparente Fina .12mm x 30m	100,000	Unidade
Especificação: Fita Adesiva Transparente Fina .12mm x 30m			
171	Fita Adesiva Transparente Grosso 45mm x 45m	100,000	Unidade
Especificação: Fita Adesiva Transparente Grosso 45mm x 45m			
172	Fita Cetim Nº02 cores variadas c/ 10m	120,000	Unidade
Especificação: Fita Cetim Nº02 cores variadas c/ 10m			
173	Fita Cetim Nº05 cores variadas C/10m	120,000	Unidade
Especificação: Fita Cetim Nº05 cores variadas C/10m			
174	Fita Decorativa Larga 30mm X 30m	120,000	Unidade
Especificação: Fita Decorativa Larga 30mm X 30m			
175	Fita Gomada 32 Mm X 50m	120,000	Unidade
Especificação: Fita Gomada 32 Mm X 50m			
176	Fitolho Fino cores variadas C/100m	120,000	Unidade
Especificação: Fitolho Fino cores variadas C/100m			
177	Folha De Isopor 1 M X50 Cm C/10 De Espessura	100,000	Unidade
Especificação: Folha De Isopor 1 M X50 Cm C/10 De Espessura			
178	Giz De Cera caixa C/ 12cores	200,000	Unidade
Especificação: Giz De Cera caixa C/ 12cores			
179	Grampeador Grande 23/8 A 23/24	200,000	Unidade
Especificação: Grampeador Grande 23/8 A 23/24			
180	Grampeador Médio 26/6	200,000	Unidade



MORAUJO

GOVERNO MUNICIPAL

Trabalhando com seriedade, fazendo a diferença!



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	
Especificação: Grampeador Médio 26/6			
181	Grampo 23/13, Cx c/1.000	100,000	Caixa
Especificação: Grampo 23/13, Cx c/1.000			
182	Grampo 26/6, Cx C/5.000	100,000	Caixa
Especificação: Grampo 26/6, Cx C/5.000			
183	Lápis De Cor caixa C/ 12 Cores Variadas	200,000	Caixa
Especificação: Lápis De Cor caixa C/ 12 Cores Variadas			
184	Lápis De Escrever Preto Nº 2 C/144 Und	100,000	Caixa
Especificação: Lápis De Escrever Preto Nº 2 C/144 Und			
185	Linha Nylon Rolo C/100m	100,000	Unidade
Especificação: Linha Nylon Rolo C/100m			
186	Livro De Ponto C/200 Fls	25,000	Unidade
Especificação: Livro De Ponto C/200 Fls			
187	Marca Texto cores variadas, caixa C/12 Und	100,000	Caixa
Especificação: Marca Texto cores variadas, caixa C/12 Und			
188	Massa De Modelar C/12 Und , Cores Variados	200,000	Caixa
Especificação: Massa De Modelar C/12 Und , Cores Variados			
189	Olho Móvel Grande Pct C/ 100 Und	50,000	Pacote
Especificação: Olho Móvel Grande Pct C/ 100 Und			
190	Olho Móvel Médio Pct C/ 100 Und	50,000	Pacote
Especificação: Olho Móvel Médio Pct C/ 100 Und			
191	Olho Móvel Pequeno Pct C/ 100 Und	50,000	Pacote
Especificação: Olho Móvel Pequeno Pct C/ 100 Und			
192	Pasta Az Larga	200,000	Unidade
Especificação: Pasta Az Larga			
193	Pasta C/Elástico Polip. Lombo Médio	200,000	Unidade
Especificação: Pasta C/Elástico Polip. Lombo Médio			
194	Pasta Catalogo C/40 Sacos	200,000	Unidade
Especificação: Pasta Catalogo C/40 Sacos			
195	Pasta Classificador Comum	200,000	Unidade
Especificação: Pasta Classificador Comum			
196	Pasta De Papelão C/Elástico	200,000	Unidade
Especificação: Pasta De Papelão C/Elástico			
197	Pasta Sanfonada	200,000	Unidade
Especificação: Pasta Sanfonada			
198	Pasta Suspensa Cx C/50 Und	100,000	Caixa
Especificação: Pasta Suspensa Cx C/50 Und			
199	Pasta Trilho Plástico	200,000	Unidade
Especificação: Pasta Trilho Plástico			
200	erfurador De 25 Fls	50,000	Unidade
Especificação: erfurador De 25 Fls			



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.
201	Pincel Atômico Cores Sortidas	100,000	Unidade
Especificação: Pincel Atômico Cores Sortidas			
202	Pincel De Pelo N.12	100,000	Unidade
Especificação: Pincel De Pelo N.12			
203	Pincel Fino C/ 12 Cores	100,000	Caixa
Especificação: Pincel Fino C/ 12 Cores			
204	Pincel P/ Lousa Branca Colorido	100,000	Unidade
Especificação: Pincel P/ Lousa Branca Colorido			
205	Pincel para pintura N° 2	100,000	Unidade
Especificação: Pincel para pintura N° 2			
206	Pistola Para Cola Quente Grossa	50,000	Unidade
Especificação: Pistola Para Cola Quente Grossa			
207	Pistola Para Cola Quente Peq	50,000	Unidade
Especificação: Pistola Para Cola Quente Peq			
208	Porta Canetas Triplo	50,000	Unidade
Especificação: Porta Canetas Triplo			
209	Prancheta Acrilica 24x35 cm	100,000	Unidade
Especificação: Prancheta Acrilica 24x35 cm			
210	Quadro Branco 90 X 60 cm	25,000	Unidade
Especificação: Quadro Branco 90 X 60 cm			
211	Régua De 60 Cm	100,000	Unidade
Especificação: Régua De 60 Cm			
212	Régua Em Poliestireno, 30 Cm	100,000	Unidade
Especificação: Régua Em Poliestireno, 30 Cm			
213	Régua Plástica De 30cm	100,000	Unidade
Especificação: Régua Plástica De 30cm			
214	Sacos Transparente 10 X 20cm 0,06 espessura, pacote de 1kg	120,000	Quilograma
Especificação: Sacos Transparente 10 X 20cm 0,06 espessura, pacote de 1kg			
215	Tapete De Eva 50x50x1cm	120,000	Unidade
Especificação: Tapete De Eva 50x50x1cm			
216	Tesoura Grande, Uso Geral De 21cm	100,000	Unidade
Especificação: Tesoura Grande, Uso Geral De 21cm			
217	Tesoura para picotar Papel e Tecido	100,000	Unidade
Especificação: Tesoura para picotar Papel e Tecido			
218	Tesoura Pequena Sem Ponta De 13 Cm	100,000	Unidade
Especificação: Tesoura Pequena Sem Ponta De 13 Cm			
219	Tinta em alto relevo de 35 ml	100,000	Unidade
Especificação: Tinta em alto relevo de 35 ml			
220	Tinta De Tecido De 37 Ml	100,000	Unidade
Especificação: Tinta De Tecido De 37 Ml			
221	Tinta Guache 15 Ml, caixa C/ 12 Cores Variadas	200,000	Caixa



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
Especificação: Tinta Guache 15 Ml, caixa C/ 12 Cores Variadas			
222	Tinta Spray Cores Variadas 350 M	100,000	Unidade
Especificação: Tinta Spray Cores Variadas 350 M			
223	TNT 50 M	100,000	Rolo
Especificação: TNT 50 M			
224	Verniz 200 Ml	100,000	Unidade
Especificação: Verniz 200 Ml			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Açúcar refinado	1.150,000	Quilograma	4,73	5.439,50
Especificação: Açúcar refinado tipo 01(Pct c/ 1 KG), livre de impurezas insetos ou micro-organismos que possam torná-los impróprios para o consumo humano ou comprometer o armazenamento da data de entrega do produto.					
2	Arroz polido	1.000,000	Quilograma	6,13	6.130,00
Especificação: Arroz polido tipo 01(pct c/ 1KG), livre de impurezas, insetos ou micro-organismo que possam torná-los impróprios para o consumo humano ou comprometer o armazenamento					
3	Arroz Parborizado	1.300,000	Quilograma	8,06	10.478,00
Especificação: Arroz Parborizado tipo 01(Pct c/ 1 KG), livre de impurezas, insetos ou micro-organismo que possam torna-los impróprios para o consumo humano ou comprometer o armazenamento					
4	Feijão Mulatinho	600,000	Quilograma	8,46	5.076,00
Especificação: Feijão Mulatinho tipo 01 (PCT c/01 KC) livre de impurezas, insetos ou micro-organismos que possam torna-los impróprios para o consumo humano ou comprometer o armazenamento					
5	Macarrão espaguete	1.850,000	Embalagem	31,99	59.181,50
Especificação: Macarrão espaguete (pct c/ 500g) longo fino em embalagens invioladas sem presença de insetos ou impurezas, registro no Ministério da Saúde					
6	PVT(soja -pct c/ 400g)	580,000	Pacote	19,37	11.234,60
Especificação: PVT(soja -pct c/ 400g) Proteína de 1º qualidade . Validade de 120 dias data de entrega do produto					
7	Sal refinado	160,000	Quilograma	2,26	361,60
Especificação: Sal refinado iodado (pct c/ 01 kg) sem impurezas, registro no ministério da saúde e constituído de acordo com o decreto 15.697/75-MS					
8	Milho de Pipoca	300,000	Pacote	9,88	2.964,00
Especificação: Milho de Pipoca Tipo 1 (Pct c/500g)					
9	Biscoito popular, doce e salgado	1.300,000	Pacote	11,06	14.378,00
Especificação: Biscoito popular, doce e salgado (pctc/ 400g). livre de gorduras trans, registro do ministério da saúde					
10	Biscoito Salgado tipo "cream cracker"	1.000,000	Pacote	6,16	6.160,00
Especificação: Biscoito Salgado tipo "cream cracker"-(pct c/ 400g)- biscoito ou bolacha salgada tipo "cream cracker" amanteigada. Ingredientes básicos: farinha de trigo, fortificada com ácido fólico e ferro, açúcar, fermentos químicos, sal, lecitina de soja. Embalagem dupla de polietileno atóxico, contendo 400 gr do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA					
11	Bolo pronto	1.250,000	Unidade	13,13	16.412,50
Especificação: Bolo pronto- para lanche, embalagem 500g de 1 qualidade, diversos sabores embalagem fechada, intacta, indicando o prazo de validade					
12	Pão tipo Hot dog	2.100,000	Pacote	12,66	26.586,00
Especificação: Pão tipo Hot dog (unidade com 50g, pct com 10 unidade).					



MORAÚJO

GOVERNO MUNICIPAL

Trabalhando com seriedade, fazendo a diferença!



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
13	Biscoito Recheado Sabor Chocolate	800,000	Caixa	127,35	101.880,00
Especificação: Biscoito Recheado Sabor Chocolate Caixa Com 48 Unidades De 56g					
14	Achocolatado em pó	485,000	Pacote	6,13	2.973,05
Especificação: Achocolatado em pó (pct c/ 400g), embalagem inviolada, aluminada, livre de impurezas, insetos ou micro-organismos que possam torna-los impróprio para o consumo humano ou comprometer o armazenamento					
15	Adoçante Dietético	30,000	Unidade	7,47	224,10
Especificação: Adoçante Dietético- embalagem de 100ml					
16	Alho em pasta	300,000	Pote	7,97	2.391,00
Especificação: Alho em pasta (copo com 200g) embalagem inviolada, não amassada livre de impurezas insetos ou micro-organismos que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento					
17	Amido de milho	220,000	Caixa	6,20	1.364,00
Especificação: Amido de milho (caixa c/ 200g). para preparo de mingaus, livre de impurezas insetos ou micro-organismos que possam torná-lo impróprio ao consumo humano ou comprometer o armazenamento					
18	Café em pó	420,000	Pacote	9,53	4.002,60
Especificação: Café em pó emb. 250 g café, torrado e moído, primeira abic, qualidade, pó homogêneo fino, aroma e sabor intenso, certificado qualidade na categoria tradicional, emitido pela abic, C/ Nqm(nível mínimo de qualidade) correspondente 4,5 pontos, certificado de autorização uso do selo pureza abic valido 6 (meses), embalagem a vácuo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade no momento da entrega com no mínimo 80% do prazo determinado pelo fabricante, pacote 250 gramas					
19	Farinha de milho para cuscuz	1.600,000	Pacote	7,49	11.984,00
Especificação: Farinha de milho para cuscuz (Pct c/ 500g). Rico em vitaminas e minerais registro Ministério da saúde.					
20	Farinha de trigo sem fermento	6.700,000	Quilograma	7,09	47.503,00
Especificação: Farinha de trigo sem fermento- farinha de trigo especial, primeira qualidade, embalagem contendo identificação do produto, acondicionada em saco plástico transparente, pacote 1.0 quilogramas					
21	Fécula de mandioca	290,000	Quilograma	9,97	2.891,30
Especificação: Fécula de mandioca- de 1ª qualidade, com características que atenda as normas e legislações sanitárias. Embalada em pacotes lacrados de 1Kg, contendo data de fabricação, prazo de validade e identificação do produto					
22	Leite em pó integral	1.400,000	Pacote	12,29	17.206,00
Especificação: Leite em pó integral (pct c/ 400 g) em embalagem inviolada, livres de impurezas, micro-organismos e etc. que possam comprometer a saúde humana.					
23	Achocolatado liquido caixa com 27 unidades de 200ml.	500,000	Caixa	78,57	39.285,00
Especificação: Achocolatado liquido caixa com 27 unidades de 200ml. embalagem com dados de identificação do produto marca do fabricante, data de fabricação, validade, livre de impurezas insetos ou micro-organismos que possam torná-lo impróprio ao consumo humano ou comprometer o armazenamento					
24	Farinha de Mandioca grossa tipo 1(PCT/ 1KG)	600,000	Quilograma	12,23	7.338,00
Especificação: Farinha de Mandioca grossa tipo 1(PCT/ 1KG) . Embalada em pacotes lacrados, contendo data de fabricação, prazo de validade e identificação do produto, livre de impurezas insetos ou micro-organismos que possam torná-lo impróprio ao consumo humano ou comprometer o armazenamento.					
25	Mingau de Aveia (PCT de 230g)	600,000	Pacote	10,56	6.336,00
Especificação: Mingau de Aveia (PCT de 230g). Embalada em pacotes lacrados, contendo data de fabricação, prazo de validade e identificação do produto, livre de impurezas insetos ou micro-organismos que possam torná-lo impróprio ao consumo humano ou comprometer o armazenamento					
26	Mingau de Arroz (PCT de 230 g)	600,000	Pacote	9,04	5.424,00
Especificação: Mingau de Arroz (PCT de 230 g) Embalada em pacotes lacrados, contendo data de fabricação, prazo de validade e identificação do produto, livre de impurezas insetos ou micro-organismos que possam torná-lo impróprio ao consumo humano ou comprometer o armazenamento					
27	Leite condensado caixa de 270C	600,000	Caixa	5,80	3.480,00



MORAUJO

GOVERNO MUNICIPAL

Trabalhando com seriedade, fazendo a diferença!



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: Leite condensado caixa de 270G contendo data de fabricação, prazo de validade e identificação do produto, livre de impurezas insetos ou micro-organismos que possam torná-lo impróprio ao consumo humano ou comprometer o armazenamento					
28	Caldo de galinha (Cx c/ 24 unids. com 19g cada)	269,000	Caixa	24,36	6.552,84
Especificação: Formulado, composição de sal, gordura vegetal, alho, pimenta do reino, cebola, salsa, cúrcuma, cebolinha. Embalagem primária em saco plástico. Deverá conter no rótulo ou impresso em embalagem, de forma legível, os dados do fabricante, a data de fabricação e o prazo de validade. Embalagem inviolada e livre de impurezas					
29	Colorau (Pct c/ 100g)	500,000	Pacote	9,27	4.635,00
Especificação: embalagem primária em pacotes, livre de impurezas, insetos ou micro-organismos que possam torná-lo impróprios para o consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 10 meses da data de entrega do produto.					
30	Creme de leite- creme de leite tradicional 200 G	470,000	Unidade	4,39	2.063,30
Especificação: Creme de leite- creme de leite tradicional 200 G- Embalagem com dados de identificação do produto, marca dos fabricantes, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resolução da ANVISA/MS. Embalagem primária: caixa tetra pak atóxico contendo 200g do produto					
31	Margarina	540,000	Unidade	7,46	4.028,40
Especificação: Margarina Vegetal, com sal, mínimo 65% de lipídios e inseta de gordura trans . Identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação validade, pote 500.0 gramas					
32	Milho Verde	340,000	Lata	5,25	1.785,00
Especificação: Milho Verde – em conserva, dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, ventilado peso líquido, lata 200.0 grama					
33	Ervilha em conserva	420,000	Lata	4,26	1.789,20
Especificação: Ervilha em conserva- ervilha em conserva de primeira qualidade. Acondicionada em caixa ou lata não amassada ou enferrujada, com 200g. validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto					
34	Extrato de tomate (Pct 350)	220,000	Unidade	5,16	1.135,20
Especificação: Extrato de tomate (Pct 350)- produto elaborado a partir da polpa do tomate, adicionado de sal e açúcar, homogeneizado, passa por processo de pasteurização holding, time e resfriamento					
35	Oleo de soja (Gr c/ 900 ml)	360,000	Unidade	9,49	3.416,40
Especificação: Oleo de soja (Gr c/ 900 ml), não amassada e validade mínima de 10 meses da data de entrega do produto. Livre de impurezas ou micro-organismos que possam torna-lo impróprio para o consumo humano ou comprometer o armazenamento					
36	Tempero completo 300g	250,000	Unidade	6,65	1.662,50
Especificação: Tempero completo 300g- tempero completo, embalagem primaria plástica, em potes de 300g inviolado, livre de insetos, micro-organismos ou outras impurezas					
37	Vinagre de Álcool	240,000	Garrafa	7,46	1.790,40
Especificação: Vinagre de Álcool - embalagem com dados de identificação do produto marca do fabricante, data de fabricação, validade, frasco 500.0 mililitros					
38	Alho, isento de sujidades e materiais estranhos, branco, cabeças, compacto e firme, acondicionado em saco de polietileno vazado, pacote 1.0 quilogramas	300,000	Pacote	28,16	8.448,00
Especificação: Alho, isento de sujidades e materiais estranhos, branco, cabeças, compacto e firme, acondicionado em saco de polietileno vazado, pacote 1.0 quilogramas					
39	Polpa de frutas	1.190,000	Quilograma	22,63	26.929,70
Especificação: Polpa de frutas, sabores variados, congeladas, embalagem plásticas 1.0 quilogramas.					
40	Refrigerante 2l sabores variados	2.580,000	Unidade	6,36	16.408,80
Especificação: Refrigerante 2l sabores variados- garrafas pet de plástico transparentes, a base de água gaseificada, açúcar, corante caramelo, acidulante					



MORAJO

GOVERNO MUNICIPAL

Trabalhando com seriedade, fazendo a diferença!



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
41	Suco de fruta natural	3.550,000	Unidade	1,81	6.425,50
Especificação: Suco de fruta natural, embalagem tetra pack, com canudo, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, diversos sabores, pronto para consumo, registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde, caixa de 200.0 mililitros					
42	Carne bovina moída	2.100,000	Pacote	22,69	47.649,00
Especificação: Carne bovina moída (pct/500g), congelada de primeira qualidade moída, embalagem primaria plástica que permita excelente estado de conservação. Produto sem osso, livre de impurezas, insetos ou microorganismos que possam torná-lo impróprios para o consumo humano					
43	Peito de Frango (pct c/ 01 kg)	1.650,000	Quilograma	16,22	26.763,00
Especificação: Peito de Frango (pct c/ 01 kg) produto industrializado, livre de impurezas e micro-organismos que tornem impróprio para o consumo humano ou comprometer o armazenamento					
44	Salsicha congelada (pct com 01kg)	548,000	Quilograma	21,29	11.666,92
Especificação: Salsicha congelada (pct com 01kg) processada mecanicamente, separado aves/carnes bovina e proteínas texturizadas					
45	Ovo Branco de galinha	176,000	Bandeja	18,96	3.336,96
Especificação: Ovo Branco de galinha- ovo, de galinha sem rachaduras, tamanho médio, peso aproximadamente 50g, unidades recobertas com plásticos transparentes, resistentes, certificação e prazo de validade, armazenamento em bandejas com 20 unidades					
46	Abacaxi in natura	400,000	Unidade	10,83	4.332,00
Especificação: Abacaxi in natura					
47	Goiaba in natura	600,000	Quilograma	12,23	7.338,00
Especificação: Goiaba in natura					
48	Banana in natura	1.100,000	Quilograma	10,35	11.385,00
Especificação: Banana in natura					
49	Mamão in natura	800,000	Quilograma	12,60	10.080,00
Especificação: Mamão in natura					
50	Maracujá in natura	900,000	Quilograma	19,43	17.487,00
Especificação: Maracujá in natura					
51	Melancia in natura	1.600,000	Quilograma	11,87	18.992,00
Especificação: Melancia in natura					
52	Maça Nacional in natura	700,000	Quilograma	11,92	8.344,00
Especificação: Maça Nacional in natura					
53	Melão in natura	700,000	Quilograma	12,82	8.974,00
Especificação: Melão in natura					
54	Uva verde ou roxa in natura	400,000	Quilograma	13,13	5.252,00
Especificação: Uva verde ou roxa in natura					
55	Abobora in natura	300,000	Quilograma	7,16	2.148,00
Especificação: Abobora in natura					
56	Cheiro verde in natura	700,000	Maço	5,32	3.724,00
Especificação: Cheiro verde in natura					
57	Cebola Branca in natura	800,000	Quilograma	7,61	6.088,00
Especificação: Cebola Branca in natura					
58	Cenoura in natura	800,000	Quilograma	8,20	6.560,00
Especificação: Cenoura in natura					



MORAJO

GOVERNO MUNICIPAL

Trabalhando com seriedade, fazendo a diferença!



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V-TOTAL (R\$)
59	Chuchu in natura	600,000	Quilograma	5,96	3.576,00
Especificação: Chuchu in natura					
60	Tomate in natura	500,000	Quilograma	8,29	4.145,00
Especificação: Tomate in natura					
61	Batata doce in natura	500,000	Quilograma	9,26	4.630,00
Especificação: Batata doce in natura					
62	Macaxeira in natura	310,000	Quilograma	11,79	3.654,90
Especificação: Macaxeira in natura					
63	Batata inglesa in natura	500,000	Quilograma	8,31	4.155,00
Especificação: Batata inglesa in natura					
64	Repolho in natura	400,000	Quilograma	7,06	2.824,00
Especificação: Repolho in natura					
65	Alface in natura	300,000	Quilograma	4,02	1.206,00
Especificação: Alface in natura					
66	Pimentão in natura	300,000	Quilograma	9,62	2.886,00
Especificação: Pimentão in natura					
67	Acido Muriático 1L, Cx C/12	50,000	Caixa	194,33	9.716,50
Especificação: Acido Muriático 1L, Cx C/12					
68	Desinfetante Floral 1Lt Cx C/12	190,000	Caixa	65,47	12.439,30
Especificação: Desinfetante Floral 1Lt Cx C/12					
69	Detergente 500ml Cx C/24	190,000	Caixa	79,90	15.181,00
Especificação: Detergente 500ml Cx C/24					
70	Limpa Fácil 500ml CX C/ 12 UND	200,000	Caixa	58,32	11.664,00
Especificação: Limpa Fácil 500ml CX C/ 12 UND					
71	Lustra Moveis 200ml	140,000	Unidade	10,72	1.500,80
Especificação: Lustra Moveis 200ml					
72	Multiuso 500ml Cx C/12	45,000	Caixa	65,93	2.966,85
Especificação: Multiuso 500ml Cx C/12					
73	Álcool étílico 70% 1 Lit.	40,000	Unidade	12,92	516,80
Especificação: Álcool étílico 70% 1 Lit.					
74	Bom Ar Aerosol 360 MI Cx C/ 12	40,000	Caixa	217,77	8.710,80
Especificação: Bom Ar Aerosol 360 MI Cx C/ 12					
75	Pano De Chão Flanelado 40x67 cm	200,000	Unidade	10,31	2.062,00
Especificação: Pano De Chão Flanelado 40x67 cm					
76	Flanela de algodão 39x59 Cm	80,000	Unidade	7,05	564,00
Especificação: Flanela de algodão 39x59 Cm					
77	Lixeira P/ Papel Telada de plástico 9Lts	27,000	Unidade	13,45	363,15
Especificação: Lixeira P/ Papel Telada de plástico 9Lts					
78	Pá Para Lixo	40,000	Unidade	10,90	436,00
Especificação: Pá Para Lixo					
79	Rodo 30 Cm	40,000	Unidade	12,03	481,20



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: Rodo 30 Cm					
80	Sabão Em Pó Sache 500g Cx C/20	55,000	Fardo	150,63	8.284,65
Especificação: Sabão Em Pó Sache 500g Cx C/20					
81	Sabão Em Barra 1 Kg Cx C/10	50,000	Caixa	115,32	5.766,00
Especificação: Sabão Em Barra 1 Kg Cx C/10					
82	Vassoura De Palha	40,000	Unidade	1,76	70,40
Especificação: Vassoura De Palha					
83	Vassoura Piaçava	60,000	Unidade	15,89	953,40
Especificação: Vassoura Piaçava					
84	Vassoura Para Vaso Sanitário	30,000	Unidade	25,10	753,00
Especificação: Vassoura Para Vaso Sanitário					
85	Balde De 20 Lts	30,000	Unidade	25,69	770,70
Especificação: Balde De 20 Lts					
86	Espanador	35,000	Unidade	22,31	780,85
Especificação: Espanador					
87	Saco P/ Lixo 120lts C/100	50,000	Pacote	132,37	6.618,50
Especificação: Saco P/ Lixo 120lts C/100					
88	Saco P/ Lixo 10lts C/100 UND	55,000	Pacote	28,31	1.557,05
Especificação: Saco P/ Lixo 10lts C/100 UND					
89	Sacola Plástica 2kg C/ 100	30,000	Pacote	49,08	1.472,40
Especificação: Sacola Plástica 2kg C/ 100					
90	Lixeira De Plástico Resistente, 50 LtsLts	25,000	Unidade	114,75	2.868,75
Especificação: Lixeira De Plástico Resistente, 50 LtsLts					
91	Papel Higiênico 30m pct c/ 4 rolos	100,000	Fardo	5,88	588,00
Especificação: Papel Higiênico 30m pct c/ 4 rolos					
92	Sabonete Em Barra 90g Cx C/12	40,000	Caixa	55,74	2.229,60
Especificação: Sabonete Em Barra 90g Cx C/12					
93	Creme Dental 90 G	200,000	Unidade	4,69	938,00
Especificação: Creme Dental 90 G					
94	Escova De Dente	400,000	Unidade	5,02	2.008,00
Especificação: Escova De Dente					
95	ALCOOL EM GEL 70% DE 1L Cx C/12 UND	20,000	Caixa	122,26	2.445,20
Especificação: ALCOOL EM GEL 70% DE 1L Cx C/12 UND					
96	Pedra P/Vaso Sanitário Com suporte, Aromas variados	50,000	Unidade	2,51	125,50
Especificação: Pedra P/Vaso Sanitário Com suporte, Aromas variados					
97	Difusor De Ambiente 250 MI	40,000	Unidade	25,55	1.022,00
Especificação: Difusor De Ambiente 250 MI					
98	Sabonete Líquido 5 litros	45,000	Frasco	29,02	1.305,90
Especificação: Sabonete Líquido 5 litros					
99	Corda Varal de Aço 15 metros	20,000	Metro	24,47	489,40



MORAUJO

GOVERNO MUNICIPAL

Trabalhando com seriedade, fazendo a diferença!



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: Corda Varal de Aço 15 metros					
100	Pregador de Roupas, pacote com 12 unidades	40,000	Pacote	11,63	465,20
Especificação: Pregador de Roupas, pacote com 12 unidades					
101	Pacote de Algodão Bola (PCT 95 g)	80,000	Pacote	14,14	1.131,20
Especificação: Pacote de Algodão Bola (PCT 95 g)					
102	Caixa de Cotonete 75 Unidades	80,000	Caixa	6,60	528,00
Especificação: Caixa de Cotonete 75 Unidades					
103	Pano De Prato C/ Vies	100,000	Unidade	7,75	775,00
Especificação: Pano De Prato C/ Vies					
104	Saquinho Para Pipoca grande, 11x 16 cm	600,000	Unidade	18,76	11.256,00
Especificação: Saquinho Para Pipoca grande, 11x 16 cm					
105	Saquinho Para Cachorro Quente 15x 10 cm	700,000	Unidade	15,26	10.682,00
Especificação: Saquinho Para Cachorro Quente 15x 10 cm					
106	FILME DE PLASTICO 28 cm x 15m	80,000	Unidade	12,96	1.036,80
Especificação: FILME DE PLASTICO 28 cm x 15m					
107	PALITO DE CHURRASCO Pct C/100 Und	50,000	Pacote	11,50	575,00
Especificação: PALITO DE CHURRASCO Pct C/100 Und					
108	Isqueiro Revestido em plástico 7,5 cm	20,000	Unidade	6,49	129,80
Especificação: Isqueiro Revestido em plástico 7,5 cm					
109	Fosforo C/10 Cx X 40 Und	50,000	Pacote	4,70	235,00
Especificação: Fosforo C/10 Cx X 40 Und					
110	Guardanapo 20x25 cm,pacote com 100 fls	100,000	Pacote	5,38	538,00
Especificação: Guardanapo 20x25 cm,pacote com 100 fls					
111	Papel Toalha Interfolhado Pct. 1250 Fls	46,000	Pacote	29,53	1.358,38
Especificação: Papel Toalha Interfolhado Pct. 1250 Fls					
112	Copo Descartável 150 MI (pct c/100 und)	500,000	Unidade	13,02	6.510,00
Especificação: Copo Descartável 150 MI (pct c/100 und)					
113	Copo Descartável 180 MI (pct c/100 und)	500,000	Unidade	35,28	17.640,00
Especificação: Copo Descartável 180 MI (pct c/100 und)					
114	Colher Descartável Pct C/50 Und	160,000	Pacote	8,63	1.380,80
Especificação: Colher Descartável Pct C/50 Und					
115	Prato Descartável 25 Cm Pct C/10 Und	160,000	Unidade	8,72	1.395,20
Especificação: Prato Descartável 25 Cm Pct C/10 Und					
116	Cartolina Comum Tam. 55x66	220,000	Unidade	1,33	292,60
Especificação: Cartolina Comum Tam. 55x66					
117	Cartolina Dupla Face Tam. 48x66 Cm	220,000	Unidade	1,66	365,20
Especificação: Cartolina Dupla Face Tam. 48x66 Cm					
118	Cartolina Duplex 96x66 cm	220,000	Unidade	2,25	495,00
Especificação: Cartolina Duplex 96x66 cm					
119	Eva Borrachudo 40x95 cm	170,000	Unidade	10,27	1.745,90



MORAÚJO

GOVERNO MUNICIPAL

Trabalhando com seriedade, fazendo a diferença!



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V-TOTAL (R\$)
Especificação: Eva Borrachudo 40x95 cm					
120	Eva Com Glitter 40x60cm	170,000	Unidade	6,58	1.118,60
Especificação: Eva Com Glitter 40x60cm					
121	Eva Estampado 40x60 cm	170,000	Unidade	12,15	2.065,50
Especificação: Eva Estampado 40x60 cm					
122	Papel Adesivo A4, Fosco - Pct Com 100 Folhas	140,000	Unidade	33,33	4.666,20
Especificação: Papel Adesivo A4, Fosco - Pct Com 100 Folhas					
123	Papel Almaço Pautado A4 Pacote C/ 100 Unid	80,000	Pacote	28,21	2.256,80
Especificação: Papel Almaço Pautado A4 Pacote C/ 100 Unid					
124	Papel Celofane 85X100 cm, Cores Variadas	200,000	Unidade	6,85	1.370,00
Especificação: Papel Celofane 85X100 cm, Cores Variadas					
125	Papel Crepom De 48cm X 2m	200,000	Unidade	1,88	376,00
Especificação: Papel Crepom De 48cm X 2m					
126	Papel Fotográfico A4 210mmx297mm C/ 50 Folhas	25,000	Pacote	26,24	656,00
Especificação: Papel Fotográfico A4 210mmx297mm C/ 50 Folhas					
127	Papel Laminado De 45x59cm ,Pct. C/ 40	200,000	Unidade	98,97	19.794,00
Especificação: Papel Laminado De 45x59cm ,Pct. C/ 40					
128	Papel Madeira 66x96 Cm	200,000	Unidade	1,90	380,00
Especificação: Papel Madeira 66x96 Cm					
129	Papel Oficio A4 40 Kg Resma C/250 Fls	200,000	Unidade	27,65	5.530,00
Especificação: Papel Oficio A4 40 Kg Resma C/250 Fls					
130	Papel Oficio A4 60 Kg C/100 Fls	200,000	Unidade	6,73	1.346,00
Especificação: Papel Oficio A4 60 Kg C/100 Fls					
131	Papel Oficio A4 Resma C/500 Fls	200,000	Unidade	32,93	6.586,00
Especificação: Papel Oficio A4 Resma C/500 Fls					
132	Papel Seda De 48x60cm Pct C/ 100 Und	200,000	Pacote	36,51	7.302,00
Especificação: Papel Seda De 48x60cm Pct C/ 100 Und					
133	Papel Texturizado Chapisco A4 210x297mm Embalagem Com 50 Folhas Reciclada	200,000	Unidade	20,46	4.092,00
Especificação: Papel Texturizado Chapisco A4 210x297mm Embalagem Com 50 Folhas Reciclada					
134	Almofada Para Carimbo N°03	50,000	Unidade	8,44	422,00
Especificação: Almofada Para Carimbo N°03					
135	Apontador Para Lápis Simples	50,000	Unidade	0,30	15,00
Especificação: Apontador Para Lápis Simples					
136	Balão Arte Látex N7, Pct C/50 Und	50,000	Pacote	9,19	459,50
Especificação: Balão Arte Látex N7, Pct C/50 Und					
137	Balão Sortido Pct C/50 Und	100,000	Pacote	9,09	909,00
Especificação: Balão Sortido Pct C/50 Und					
138	Bloco De Notas Adesivas Amarelo	100,000	Pacote	12,34	1.234,00



MORAJO

GOVERNO MUNICIPAL

Trabalhando com seriedade, fazendo a diferença!



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: Bloco De Notas Adesivas Amarelo					
139	Borracha Ponteira	100,000	Unidade	0,23	23,00
Especificação: Borracha Ponteira					
140	Caderno Pequeno Brochura C/Arame De 48 Fls	200,000	Unidade	3,99	798,00
Especificação: Caderno Pequeno Brochura C/Arame De 48 Fls					
141	Caixa De Arquivo 23x32x13,5 cm	50,000	Unidade	21,00	1.050,00
Especificação: Caixa De Arquivo 23x32x13,5 cm					
142	Calculadora De Mesa C/ 12 Dígitos	50,000	Unidade	18,16	908,00
Especificação: Calculadora De Mesa C/ 12 Dígitos					
143	Caneta Colorida Ponta Fina 0.4 Cores Com 24 Unidades	100,000	Pacote	31,52	3.152,00
Especificação: Caneta Colorida Ponta Fina 0.4 Cores Com 24 Unidades					
144	Caneta esferografica ponta 0.7 azul Cx C/ 50und	50,000	Caixa	22,91	1.145,50
Especificação: Caneta esferografica ponta 0.7 azul Cx C/ 50und					
145	Caneta esferografica ponta 1.0 Azul Cx C/ 50 Und	50,000	Caixa	42,47	2.123,50
Especificação: Caneta esferografica ponta 1.0 Azul Cx C/ 50 Und					
146	Caneta P/Tecido Cores Sortidos	100,000	Caixa	18,39	1.839,00
Especificação: Caneta P/Tecido Cores Sortidos					
147	Caneta Para Cd cor preta, Cx C/12 Und	100,000	Caixa	26,99	2.699,00
Especificação: Caneta Para Cd cor preta, Cx C/12 Und					
148	Capa Para Encadernação Tam.A4	100,000	Pacote	32,19	3.219,00
Especificação: Capa Para Encadernação Tam.A4					
149	Clips 2.0 Cx C/ 50 Und	100,000	Caixa	8,34	834,00
Especificação: Clips 2.0 Cx C/ 50 Und					
150	Clips 6.0 Cx C/50 Und	100,000	Caixa	3,87	387,00
Especificação: Clips 6.0 Cx C/50 Und					
151	Clips 8.0 Cx / 50 Und	100,000	Caixa	8,39	839,00
Especificação: Clips 8.0 Cx / 50 Und					
152	Cola Branca De 90 G	120,000	Unidade	20,16	2.419,20
Especificação: Cola Branca De 90 G					
153	Cola De Silicone Liquida 60 MI	120,000	Unidade	5,20	624,00
Especificação: Cola De Silicone Liquida 60 MI					
154	Cola Em Bastão Grossa	120,000	Quilograma	26,61	3.193,20
Especificação: Cola Em Bastão Grossa					
155	Cola Gliter pacote com C/6 Cores De 23g Cada	120,000	Unidade	12,15	1.458,00
Especificação: Cola Gliter pacote com C/6 Cores De 23g Cada					
156	Cola Isopor De 90 G	120,000	Unidade	14,90	1.788,00
Especificação: Cola Isopor De 90 G					
157	Cola P/ Eva De 75g	120,000	Unidade	16,90	2.028,00



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: Cola P/ Eva De 75g					
158	Cola Quente Em Bastão Fina	120,000	Unidade	8,17	980,40
Especificação: Cola Quente Em Bastão Fina					
159	Corretivo18 MI	120,000	Unidade	1,92	230,40
Especificação: Corretivo18 MI					
160	Crachás 7x10 CM	50,000	Unidade	53,95	2.697,50
Especificação: Crachás 7x10 CM					
161	Envelope Colorido P/ Convite 16x 20 Cm	200,000	Unidade	15,58	3.116,00
Especificação: Envelope Colorido P/ Convite 16x 20 Cm					
162	Envelope Ouro Grande 24x34	200,000	Unidade	0,48	96,00
Especificação: Envelope Ouro Grande 24x34					
163	Envelope Ouro Médio 20x28 cm	200,000	Unidade	4,73	946,00
Especificação: Envelope Ouro Médio 20x28 cm					
164	Envelope Ouro Pequeno 16x22 cm	200,000	Unidade	0,20	40,00
Especificação: Envelope Ouro Pequeno 16x22 cm					
165	Espiral Para Encadernação 29mm Plástico P/200 Fls	120,000	Pacote	24,25	2.910,00
Especificação: Espiral Para Encadernação 29mm Plástico P/200 Fls					
166	Estilete Largo (Jogar)	100,000	Unidade	3,62	362,00
Especificação: Estilete Largo (Jogar)					
167	Extrator De Grampo	50,000	Unidade	3,54	177,00
Especificação: Extrator De Grampo					
168	Fita Adesiva Colorida 12mm x 10m	100,000	Unidade	4,42	442,00
Especificação: Fita Adesiva Colorida 12mm x 10m					
169	Fita Adesiva Dupla Face 24mm X 30m	100,000	Unidade	9,34	934,00
Especificação: Fita Adesiva Dupla Face 24mm X 30m					
170	Fita Adesiva Transparente Fina .12mm x 30m	100,000	Unidade	4,74	474,00
Especificação: Fita Adesiva Transparente Fina .12mm x 30m					
171	Fita Adesiva Transparente Grosso 45mm x 45m	100,000	Unidade	6,08	608,00
Especificação: Fita Adesiva Transparente Grosso 45mm x 45m					
172	Fita Cetim N°02 cores variadas c/ 10m	120,000	Unidade	11,31	1.357,20
Especificação: Fita Cetim N°02 cores variadas c/ 10m					
173	Fita Cetim N°05 cores variadas C/10m	120,000	Unidade	7,42	890,40
Especificação: Fita Cetim N°05 cores variadas C/10m					
174	Fita Decorativa Larga 30mm X 30m	120,000	Unidade	11,85	1.422,00
Especificação: Fita Decorativa Larga 30mm X 30m					
175	Fita Gomada 32 Mm X 50m	120,000	Unidade	11,06	1.327,20
Especificação: Fita Gomada 32 Mm X 50m					
176	Fítilho Fino cores variadas C/100m	120,000	Unidade	7,49	898,80
Especificação: Fítilho Fino cores variadas C/100m					



MORAJO

GOVERNO MUNICIPAL

Trabalhando com seriedade, fazendo a diferença!



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
177	Folha De Isopor 1 M X50 Cm C/10 De Espessura	100,000	Unidade	3,64	364,00
Especificação: Folha De Isopor 1 M X50 Cm C/10 De Espessura					
178	Giz De Cera caixa C/ 12cores	200,000	Unidade	4,02	804,00
Especificação: Giz De Cera caixa C/ 12cores					
179	Grampeador Grande 23/8 A 23/24	200,000	Unidade	41,71	8.342,00
Especificação: Grampeador Grande 23/8 A 23/24					
180	Grampeador Médio 26/6	200,000	Unidade	24,19	4.838,00
Especificação: Grampeador Médio 26/6					
181	Grampo 23/13, Cx c/1.000	100,000	Caixa	23,08	2.308,00
Especificação: Grampo 23/13, Cx c/1.000					
182	Grampo 26/6, Cx C/5.000	100,000	Caixa	7,78	778,00
Especificação: Grampo 26/6, Cx C/5.000					
183	Lápis De Cor caixa C/ 12 Cores Variadas	200,000	Caixa	4,73	946,00
Especificação: Lápis De Cor caixa C/ 12 Cores Variadas					
184	Lápis De Escrever Preto Nº 2 C/144 Und	100,000	Caixa	55,18	5.518,00
Especificação: Lápis De Escrever Preto Nº 2 C/144 Und					
185	Linha Nylon Rolo C/100m	100,000	Unidade	8,30	830,00
Especificação: Linha Nylon Rolo C/100m					
186	Livro De Ponto C/200 Fls	25,000	Unidade	21,76	544,00
Especificação: Livro De Ponto C/200 Fls					
187	Marca Texto corres variadas, caixa C/12 Und	100,000	Caixa	29,64	2.964,00
Especificação: Marca Texto corres variadas, caixa C/12 Und					
188	Massa De Modelar C/12 Und , Cores Variados	200,000	Caixa	5,02	1.004,00
Especificação: Massa De Modelar C/12 Und , Cores Variados					
189	Olho Móvel Grande Pct C/ 100 Und	50,000	Pacote	9,06	453,00
Especificação: Olho Móvel Grande Pct C/ 100 Und					
190	Olho Móvel Médio Pct C/ 100 Und	50,000	Pacote	11,19	559,50
Especificação: Olho Móvel Médio Pct C/ 100 Und					
191	Olho Móvel Pequeno Pct C/ 100 Und	50,000	Pacote	13,43	671,50
Especificação: Olho Móvel Pequeno Pct C/ 100 Und					
192	Pasta Az Larga	200,000	Unidade	13,90	2.780,00
Especificação: Pasta Az Larga					
193	Pasta C/Elástico Polip. Lombo Médio	200,000	Unidade	4,06	812,00
Especificação: Pasta C/Elástico Polip. Lombo Médio					
194	Pasta Catalogo C/40 Sacos	200,000	Unidade	24,11	4.822,00
Especificação: Pasta Catalogo C/40 Sacos					
195	Pasta Classificador Comum	200,000	Unidade	6,43	1.286,00
Especificação: Pasta Classificador Comum					
196	Pasta De Papelão C/Elástico	200,000	Unidade	3,08	616,00
Especificação: Pasta De Papelão C/Elástico					



MORAJO

GOVERNO MUNICIPAL

Trabalhando com seriedade, fazendo a diferença!



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
197	Pasta Sanfonada	200,000	Unidade	35,53	7.106,00
Especificação: Pasta Sanfonada					
198	Pasta Suspensa Cx C/50 Und	100,000	Caixa	68,77	6.877,00
Especificação: Pasta Suspensa Cx C/50 Und					
199	Pasta Trilho Plástico	200,000	Unidade	13,26	2.652,00
Especificação: Pasta Trilho Plástico					
200	erfurador De 25 Fls	50,000	Unidade	32,53	1.626,50
Especificação: erfurador De 25 Fls					
201	Pincel Atômico Cores Sortidas	100,000	Unidade	22,09	2.209,00
Especificação: Pincel Atômico Cores Sortidas					
202	Pincel De Pelo N.12	100,000	Unidade	1,87	187,00
Especificação: Pincel De Pelo N.12					
203	Pincel Fino C/ 12 Cores	100,000	Caixa	5,27	527,00
Especificação: Pincel Fino C/ 12 Cores					
204	Pincel P/ Lousa Branca Colorido	100,000	Unidade	36,10	3.610,00
Especificação: Pincel P/ Lousa Branca Colorido					
205	Pincel para pintura N° 2	100,000	Unidade	10,56	1.056,00
Especificação: Pincel para pintura N° 2					
206	Pistola Para Cola Quente Grossa	50,000	Unidade	29,11	1.455,50
Especificação: Pistola Para Cola Quente Grossa					
207	Pistola Para Cola Quente Peq	50,000	Unidade	28,52	1.426,00
Especificação: Pistola Para Cola Quente Peq					
208	Porta Canetas Triplo	50,000	Unidade	22,95	1.147,50
Especificação: Porta Canetas Triplo					
209	Prancheta Acrílica 24x35 cm	100,000	Unidade	21,63	2.163,00
Especificação: Prancheta Acrílica 24x35 cm					
210	Quadro Branco 90 X 60 cm	25,000	Unidade	88,06	2.201,50
Especificação: Quadro Branco 90 X 60 cm					
211	Régua De 60 Cm	100,000	Unidade	10,06	1.006,00
Especificação: Régua De 60 Cm					
212	Régua Em Poliestireno, 30 Cm	100,000	Unidade	3,44	344,00
Especificação: Régua Em Poliestireno, 30 Cm					
213	Régua Plástica De 30cm	100,000	Unidade	10,27	1.027,00
Especificação: Régua Plástica De 30cm					
214	Sacos Transparente 10 X 20cm 0,06 espessura, pacote de 1kg	120,000	Quilograma	14,57	1.748,40
Especificação: Sacos Transparente 10 X 20cm 0,06 espessura, pacote de 1kg					
215	Tapete De Eva 50x50x1cm	120,000	Unidade	70,86	8.503,20
Especificação: Tapete De Eva 50x50x1cm					
216	Tesoura Grande, Uso Geral De 21cm	100,000	Unidade	20,10	2.010,00
Especificação: Tesoura Grande, Uso Geral De 21cm					



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V-TOTAL (R\$)
217	Tesoura para picotar Papel e Tecido	100,000	Unidade	15,68	1.568,00
Especificação: Tesoura para picotar Papel e Tecido					
218	Tesoura Pequena Sem Ponta De 13 Cm	100,000	Unidade	7,96	796,00
Especificação: Tesoura Pequena Sem Ponta De 13 Cm					
219	Tinta em alto relevo de 35 ml	100,000	Unidade	7,83	783,00
Especificação: Tinta em alto relevo de 35 ml					
220	Tinta De Tecido De 37 Ml	100,000	Unidade	5,76	576,00
Especificação: Tinta De Tecido De 37 Ml					
221	Tinta Guache 15 Ml, caixa C/ 12 Cores Variadas	200,000	Caixa	4,58	916,00
Especificação: Tinta Guache 15 Ml, caixa C/ 12 Cores Variadas					
222	Tinta Spray Cores Variadas 350 M	100,000	Unidade	40,84	4.084,00
Especificação: Tinta Spray Cores Variadas 350 M					
223	TNT 50 M	100,000	Rolo	111,15	11.115,00
Especificação: TNT 50 M					
224	Verniz 200 Ml	100,000	Unidade	22,02	2.202,00
Especificação: Verniz 200 Ml					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 1.122.313,05 (um milhão, cento e vinte e dois mil, trezentos e treze reais e cinco centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

No contexto da aquisição de materiais de consumo para atender as necessidades dos programas vinculados à Secretaria de Assistência Social do Município de Moraujo, avalia-se ser favorável o parcelamento da solução de acordo com a Lei 14.133/2021, a qual estabelece diretrizes claras para o planejamento de compras, incluindo a questão do parcelamento. As justificativas para tal posicionamento fundamentam-se nos seguintes pontos:

- **Princípio da economicidade e eficiência:** O parcelamento dos itens a serem adquiridos facilita a obtenção de preços mais vantajosos, já que a competição pode ser ampliada com a participação de um número maior de licitantes que possivelmente não teriam estrutura para fornecer o total das demandas.
- **Exploração de economias de escala:** Nas situações onde é identificado que o parcelamento não traria vantagens econômicas significativas, ou que o volume adquirido em um único lote proporcione economias de escala mais substanciais, a solução integral pode ser justificada e adotada, sempre pautada pela busca da máxima eficiência no uso dos recursos públicos.
- **Princípio do desenvolvimento nacional sustentável:** Ao permitir a participação de pequenas e médias empresas localizadas regionalmente, o parcelamento está alinhado ao fomento da economia local, uma diretriz que se coaduna ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável previsto pela Lei.
- **Condições de mercado:** Análises realizadas apontam que o mercado local dispõe de fornecedores capazes de atender aos lotes quando devidamente fracionados,



mas que enfrentariam dificuldades com demandas de maior volume. Assim, o parcelamento contribui para a viabilidade técnica e comercial das aquisições.

- Mitigação de riscos: Distribuir as aquisições em lotes reduz a dependência de um único fornecedor, minimizando riscos relacionados ao fornecimento e garantindo maior segurança para a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria.

Considerando tais fatores, e em cumprimento aos preceitos da legislação vigente, conclui-se pela viabilidade e vantagem do parcelamento do objeto licitatório em questão, o que permitirá alcançar os melhores resultados em termos de eficácia, eficiência e economicidade para a administração pública.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O presente processo de contratação para a aquisição de material de consumo com o intuito de atender às necessidades dos programas vinculados à Secretaria de Assistência Social do Município de Moraújo está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da entidade para o determinado exercício financeiro. Este alinhamento assegura o atendimento aos princípios de eficiência, economicidade e eficácia, conforme estabelecido pelos artigos 40 e 7º da Lei 14.133/2021, promovendo a adequada gestão dos recursos públicos e sustentando o compromisso da Administração com a transparência e a responsabilidade fiscal.

Consoante o artigo 40, inciso III da Lei 14.133/2021, o processo de planejamento considerou a determinação das unidades e quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, baseando-se em técnicas quantitativas adequadas e registradas no plano anual. Tal planejamento resulta na otimização do processo de compras e na garantia de que as contratações estejam alinhadas às reais necessidades da Secretaria, evitando tanto o subdimensionamento quanto a superestimação que prejudicaria a adequada execução dos programas sociais.

A inclusão desta contratação no Plano de Contratações Anual reflete a observância ao princípio de planejamento, garantindo não apenas o alinhamento estratégico às metas e objetivos do órgão, mas também compatibilizando a necessidade da aquisição com as disponibilidades orçamentárias, em estrita conformidade com a responsabilidade fiscal e com as normas pertinentes à execução orçamentária e financeira.

Ademais, a adequação desta contratação ao Plano de Contratações Anual demonstra o comprometimento da Prefeitura Municipal de Moraújo com o desenvolvimento de uma visão sistêmica e integrada das suas ações, componente essencial para o fortalecimento da governança, eficácia operacional e adequação ao interesse público. É um processo que fornece a devida transparência da atuação pública e um instrumental para a promoção de um diálogo construtivo com os cidadãos e demais stakeholders sobre a alocação e utilização eficiente dos recursos públicos.

10. Resultados pretendidos

A contratação contempla a aquisição de materiais de consumo necessários para o adequado funcionamento dos programas vinculados à Secretaria de Assistência Social



do Município de Moraújo, incluindo CRAS, Serviço de Convivência e demais programas assistenciais. Os resultados pretendidos são explicitamente alinhados aos objetivos elencados pelo Artigo 11 da Lei 14.133, que orienta a realização de licitações e contratações baseadas no alcance dos seguintes objetivos fundamentais:

- Assegurar a seleção da proposta mais vantajosa e o resultado eficiente e eficaz para a Administração Pública, contribuindo para a qualidade e a continuidade dos serviços assistenciais oferecidos.
- Garantir tratamento isonômico entre fornecedores e a justa competição, propiciando a participação de um número maior de licitantes e estimulando o mercado local e regional.
- Evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis, assegurando o uso eficiente dos recursos públicos, o que será mensurado pela realização de uma criteriosa pesquisa de mercado, conforme ditames do Artigo 23 da referida Lei.
- Promover práticas que incentivem a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável, incluindo a possibilidade de adoção de margens de preferência para bens reciclados ou sustentáveis, em conformidade com o Artigo 26 da Lei.

A contratação deve ainda promover benefícios como otimização do uso de recursos públicos, celeridade no processo de aquisição desses materiais e melhor adequação às necessidades e demandas reais dos programas atendidos pela Secretaria, sempre visando a maximização da relação custo-benefício e a melhoria contínua dos serviços prestados à população.

Espera-se que a implementação eficaz do sistema de registro de preços, conforme os Artigos 82 a 86 da Lei 14.133, contribua para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro das contratações, possibilitando ajustes e realinhamentos de preços de forma ágil e transparente, assegurando a disponibilidade contínua de insumos essenciais para o bom andamento dos programas da Secretaria de Assistência Social e para o atendimento das necessidades da população de Moraújo.

11. Providências a serem adotadas

Uma série de providências administrativas e técnicas devem ser adotadas para assegurar o sucesso da contratação de aquisições de material de consumo para atender às necessidades dos programas vinculados à Secretaria de Assistência Social do Município de Moraújo. Entre estas, destacam-se:

1. Consolidação e revisão dos termos de referência para cada tipo de material de consumo, certificando-se de que as especificações estejam claras, objetivas e alinhadas às necessidades reais dos programas.
2. Organização de um cronograma preciso para o processo licitatório, incluindo prazos para todas as etapas, da publicação do edital à celebração do contrato.
3. Realização de treinamentos com os servidores que atuarão na fase de planejamento, gestão e fiscalização da futura contratação, garantindo a compreensão completa do processo e das suas responsabilidades.
4. Verificação da existência de saldos contratuais ou de atas de registro de preços vigentes que possam ser utilizados, evitando duplicidades de contratação.
5. Desenvolvimento e implementação de um plano de comunicação para garantir que todas as informações referentes ao processo licitatório sejam amplamente



- divulgadas entre os potenciais fornecedores.
6. Preparação e disponibilização de um espaço destinado ao esclarecimento de dúvidas dos fornecedores potenciais, contribuindo para a transparência e a competitividade do processo licitatório.
 7. Estabelecimento de um sistema de gestão de risco para identificar, avaliar e mitigar qualquer risco potencial associado à contratação.
 8. Avaliação de contratos e acordos anteriores relacionados à aquisição de materiais de consumo para incorporar lições aprendidas à nova contratação.
 9. Elaboração e aprovação de um plano de logística que assegure o correto recebimento, armazenamento e distribuição dos materiais de consumo adquiridos.
 10. Definição de processos de monitoramento e avaliação periódica do desempenho dos fornecedores a fim de assegurar o cumprimento das condições contratuais.
 11. Desenvolvimento de mecanismos para acompanhamento e registro do uso efetivo dos materiais nas diferentes unidades e programas da Secretaria, fomentando assim o uso racional dos recursos públicos.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

Considerando o contexto das aquisições de material de consumo para atender às necessidades dos programas vinculados à Secretaria de Assistência Social do Município de Moráujo, a adoção do sistema de registro de preços se justifica pelos seguintes aspectos, fundamentados na Lei nº 14.133 de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações):

- A flexibilidade operacional que o sistema de registro de preços proporciona, permitindo a aquisição de materiais conforme a necessidade atual e futura da Secretaria, em conformidade com o Art. 40, inciso III da Lei, que recomenda a adoção do sistema quando houver determinação de quantidades em função do consumo e utilização prováveis.
- A possibilidade de obtenção de economias de escala sem a necessidade de quantificar exatamente o consumo futuro, evitando excessos ou faltas, dando suporte à economicidade e ao melhor aproveitamento dos recursos públicos, como estipulado no Art. 40, inciso III.
- O Art. 82 destaca a obrigatoriedade de o edital definir a quantidade máxima que poderá ser adquirida, a qual fundamenta o sistema de registro de preços na previsão do quantitativo máximo necessário, gerando eficácia ao planejamento da contratação.
- A eficiência processual, evitando a realização de múltiplas licitações para o mesmo objeto, é sustentada pelo Art. 40, inciso II, e contribui para a celeridade nas aquisições que o sistema de registro de preços proporciona.
- O Art. 83 reforça que a existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar e permite a realização de licitação específica se houver vantagem para a Administração, o que assegura flexibilidade e atendimento ao interesse público.
- Conforme o Art. 84, o prazo de vigência da ata de registro de preços e a possibilidade de prorrogação por igual período oferecem estabilidade nos preços e condições por tempo suficiente para atender os programas sociais, garantindo a previsibilidade orçamentária e financeira.



A decisão de adotar o sistema de registro de preços está alinhada ao princípio do planejamento (conforme Art. 5º), fundamental para o êxito das contratações públicas, garantindo que os materiais de consumo sejam adquiridos em condições mais vantajosas para a Administração Pública e estejam disponíveis conforme as flutuações das demandas da Secretaria de Assistência Social.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, a participação de empresas em consórcio nas licitações pode ser permitida ou vedada, a depender das especificidades do objeto e da conveniência da Administração Pública. No caso específico da aquisição de materiais de consumo para atender às necessidades dos programas vinculados à Secretaria de Assistência Social do Município de Moraújo, a vedação se justifica e conta com o suporte legal dos dispositivos da Lei.

A observância dos princípios da eficiência e economicidade, conforme previsto no Art. 5º da Lei 14.133/2021, fundamenta a necessidade de simplificar o procedimento de aquisição desses materiais de consumo, com vistas a reduzir a complexidade administrativa e a garantir uma contratação mais célere e menos onerosa ao erário.

De modo alinhado ao Art. 15 da referida Lei, que disciplina a formação de consórcios, a modalidade de Pregão Eletrônico adotada para este processo de aquisição privilegia a ampla competição e a obtenção de preços vantajosos pela Administração Pública, sendo mais adequada às empresas que atuam de maneira individual. A experiência tem demonstrado que, para aquisições de materiais de consumo de caráter mais rotineiro e menos complexo, a estruturação em consórcio pode não ser a alternativa mais efetiva, aumentando a burocracia e os custos de transação sem justificativas razoáveis para tal.

Além disso, o Art. 40 da Lei 14.133/2021 aponta para um planejamento de compras que considera a expectativa de consumo anual e ressalta a importância de se estabelecer condições de aquisição e pagamento compatíveis às do setor privado, o que reforça a vantagem de negociações que não incluam a estrutura de consórcios, favorecendo assim a obtenção de condições comerciais mais vantajosas.

Ademais, o Art. 14 e o Art. 15 da Lei 14.133/2021 estabelecem situações específicas e requisitos rigorosos que devem ser obedecidos quando há participação de consórcios nas licitações, evidenciando uma série de complexidades adicionais que poderiam não se justificar diante do perfil e das características do objeto desta contratação. A possibilidade de aumentar a carga administrativa para a gestão contratual de consórcios também é um aspecto que se alinha à vedação desta forma de participação, de acordo com a normativa vigente.

Portanto, a vedação da participação em consórcio no presente processo licitatório segue em conformidade com os preceitos legais supracitados e orienta-se pelo princípio da eficiência, evidenciando a busca pela maximização dos recursos públicos e a adequação à natureza da contratação pretendida pela Secretaria de Assistência Social do Município de Moraújo.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras



Conforme a Lei 14.133, a Administração Pública deve promover o desenvolvimento nacional sustentável em suas contratações (Art. 5º), o que inclui a consideração de impactos ambientais e adoção de medidas mitigadoras. No contexto das aquisições de material de consumo para a Secretaria de Assistência Social do Município de Moraújo, serão adotadas práticas de sustentabilidade e responsabilidade ambiental alinhadas com essa legislação.

- A seleção de produtos com certificações ecológicas que assegurem menor impacto ao meio ambiente durante seu ciclo de vida.
- Optar por materiais reciclados ou biodegradáveis, em conformidade com o Art. 26 que estabelece margem de preferência para tais itens.
- Adoção de critérios de redução de consumo de energia e demais recursos, em linha com as determinações do Art. 18, inciso XII, da Lei 14.133.
- Implementação de logística reversa para os materiais, conforme determina o Art. 40, inciso IV, sobre as condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material.
- Estabelecimento de parcerias com fornecedores que possuam políticas de responsabilidade ambiental claras e efetivas.

As medidas mitigadoras serão monitoradas para garantir a conformidade com a legislação e os princípios de sustentabilidade, fornecendo um modelo de referência para futuras contratações da Administração Pública.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após análise detalhada do processo licitatório nº 0000720240115000104, que tem como objeto a aquisição de materiais de consumo destinados aos programas vinculados à Secretaria de Assistência Social do Município de Moraújo, conclui-se pela viabilidade e razoabilidade da contratação proposta. Este posicionamento fundamenta-se nas disposições da Lei 14.133 de abril de 2021, que regula a matéria licitatória e contratos administrativos pertinentes a esta contratação.

A Lei 14.133 estabelece princípios, como a busca pelo melhor resultado nas contratações públicas, o tratamento isonômico entre licitantes, a seleção vantajosa para a Administração e a prevenção a contratações com sobrepreço ou inexequíveis (Art. 11). Os procedimentos adotados neste processo estão alinhados a tais princípios, permitindo uma seleção adequada de fornecedores, garantindo uma competição justa e obtendo-se um custo favorável e condizente com as necessidades da Secretaria.

Adequa-se, ainda, ao planejamento estratégico e ao alinhamento com o plano de contratações anual da Administração, conforme prevê a Lei no Art. 12, inciso VII e § 1º, dando cumprimento ao princípio do planejamento.

Considerando o Art. 23, o valor estimado para a aquisição dos materiais de consumo segue o padrão de preços do mercado atual, garantindo a economicidade sem prejuízo da qualidade. O criterioso estudo de mercado e a escolha pelo Pregão Eletrônico como modalidade de licitação, além da adoção do registro de preços (conforme Arts. 40 e 82 a 86), proporcionam eficiência e agilidade na contratação e na gestão do contrato, cumprindo os requisitos de eficácia, efetividade e eficiência.



MORAÚJO

GOVERNO MUNICIPAL

Trabalhando com seriedade, fazendo a diferença!



demandados pelo Art. 11, Parágrafo único.

Por fim, o processo em questão observou as proibições e restrições impostas pela Lei, principalmente em relação ao Art. 14, quanto à vedação de participação de empresas com impedimentos legais ou com conflitos de interesse com agentes públicos, e ao Art. 15, acerca das regras para participação de licitantes em consórcio.

Diante do exposto, fundamentando-se nas jurisprudências da Lei 14.133, a contratação em tela mostra-se viável e vantajosa para a Administração Pública, atendendo de forma efetiva e eficiente às demandas dos programas sociais da Secretaria de Assistência Social do Município de Moraujo e primando pelo uso responsável e valorização dos recursos públicos.

Moraujo / CE, 1 de março de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Pedro Harrison Araujo do Nascimento
Pedro Harrison Araujo do Nascimento

MEMBRO

Luisa Kelly Sousa Santos
Luisa Kelly Sousa Santos

MEMBRO

Francisco Kauê Carvalho Aguiar
Francisco Kauê Carvalho Aguiar

MEMBRO



MORAÚJO
GOVERNO MUNICIPAL
Trabalhando com seriedade, fazendo a diferença!



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20240115/0001-04
PROCESSO LICITATÓRIO Nº

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI
A E A
EMPRESA

O(A) , com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Manoel Simplicio do Nascimento Neto, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no sediado(a) no(a) doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) portador(a) do CPF nº tendo em vista o que consta no Processo nº 00007.20240115/0001-04 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 0603.01/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE, LIMPEZA, COPA E COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS VINCULADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MORAÚJO., conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Itens da contratação:

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A proposta do CONTRATADO; e
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO



2.1. O prazo de vigência da contratação vai até 31 de dezembro do ano corrente, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO

3.1. Os termos em relação ao regime de execução contratual, do modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme estabelecido no item 4.2 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1. O valor total da contratação é de
(.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 06 de março de 2024.

7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



MORAJO

GOVERNO MUNICIPAL

Trabalhando com seriedade, fazendo a diferença!



- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8.1. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.2. Concluída a instrução do requerimento, a contar da data do protocolo, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, admitida a prorrogação motivada por igual período.



8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor;

9.1.2. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados (inciso II do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.1.6.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.1.6.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.6.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);

9.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e

9.1.6.6. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal;



9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na licitação;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.1.15. Apresentar ficha técnica do produto, ou laudo técnico, ou certificação ou outro documento que venha a ser solicitado pelo CONTRATANTE para comprovação do atendimento às cláusulas de sustentabilidade contidas no Termo de Referência.

9.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência e demais documentos da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o licitante que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;



d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação eletrônica ou execução do contrato;

f) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§2º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas de "b", "c" e "d" do subitem acima deste Termo de Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens "e" a "h", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave (§5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.4.1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.4.2. Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (§9º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE o CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da



garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§ 8º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XXX (por extenso) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§ 7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa do CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (§1º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021):

11.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.7.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.7.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.7.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

11.7.5. Implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.9. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.10. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.12. Os débitos do contratado para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de



outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. O contrato se extingue quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.3.1. Ficaré ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (caput do art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na dotação

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS



MORAÚJO
GOVERNO MUNICIPAL
Trabalhando com seriedade, fazendo a diferença!



14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como disponibilizar este Termo de Contrato no sítio oficial do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL na rede mundial de computadores (internet), em atenção ao §2º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 2011, c/c o inciso V do §3º do art. 7º do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Moraújo para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

MORAÚJO/CE,

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



MORAUJO

GOVERNO MUNICIPAL

Trabalhando com seriedade, fazendo a diferença!



TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



MORAÚJO

GOVERNO MUNICIPAL

Trabalhando com seriedade, fazendo a diferença!



ANEXO III - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

PREGÃO ELERÔNICO Nº 0603.01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20240115/0001-04

O(A) Secretaria do Trabalho e Acao Social, com sede no(a) ., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº , neste ato representado(a) pelo(a) Manoel Simplicio do Nascimento Neto, considerando o julgamento do Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º 00007.20240115/0001-04, RESOLVE registrar os preços do fornecedor indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE, LIMPEZA, COPA E COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS VINCULADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MORAÚJO., especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº XXXXXX/XXXX, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado no montante de R\$ () as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) SECRETARIA DO TRABALHO E ACAO SOCIAL.



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os licitantes registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem ~~reduzir~~ suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do



MORAUJO
GOVERNO MUNICIPAL
Trabalhando com seriedade, fazendo a diferença!



preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente



informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.



MORAÚJO
GOVERNO MUNICIPAL
Trabalhando com seriedade, fazendo a diferença!



10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)

MORAÚJO/CE,

Detentor da Ata de Registro de Preços
Representante legal do fornecedor registrado